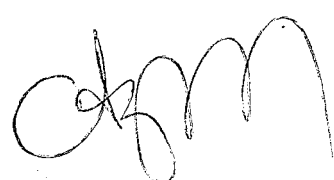


**TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO Nº 006/SMS.G/2019**

<b>PROCESSO SEI:</b>	6018.2019/0027128-6
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CONTRATADA</b>	HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES SC LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	ALTERAÇÃO DA FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC).
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00, Fonte 02</b>

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES SC LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede em São Paulo, na Rua Dr. Luis Carlos, nº 747, Vila Aricanduva, CEP 03505-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75, com seu Contrato Social registrado sob nº 351.856 em 08/10/1997 e posteriores alterações nº 411.071 em 14/09/200, 412.703 em 13/10/2000, 484.650 em 17/06/2004, 513.161 em 19/12/2005 e 564.705 em 27/08/2009 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos e mais, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 922136, neste ato representado por sua sócia **CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.218.112 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.806.768-50, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato nº 006/SMS.G/2019**, consoante Despacho autorizatório exarado (SEI 029159369), publicado no DOC/SP em 27/05/2020, pág. 86, mediante as cláusulas e condições seguintes.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto alterar o Parágrafo primeiro da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO** para incluir recursos para ampliação do atendimento **de mais 55 (cinquenta e cinco) pacientes em Diálise** o que representa um acréscimo financeiro da ordem de **22%**, ou seja, passa de um teto mensal de **R\$ 652.725,97** para **R\$ 793.304,18** (setecentos e noventa e três mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

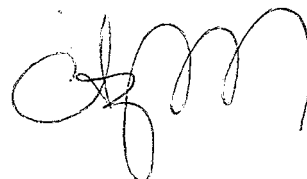
“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO”

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 9.519.650,16** (nove milhões, quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) correspondendo a **R\$ 793.304,18** (setecentos e noventa e três mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos) mensais, conforme estimativa da Ficha Físico-Financeira constante na (FPO) parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 773.450,15** (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 19.854,03** (dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	19.854,03	238.248,36
FAEC/ TRS FPO	773.450,15	9.281.401,80
<b>TOTAL</b>	<b>793.304,18</b>	<b>9.519.650,16</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais Parágrafos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, bem como as CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

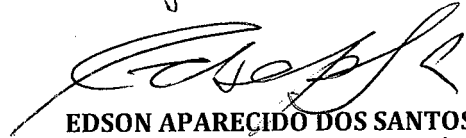


**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO**

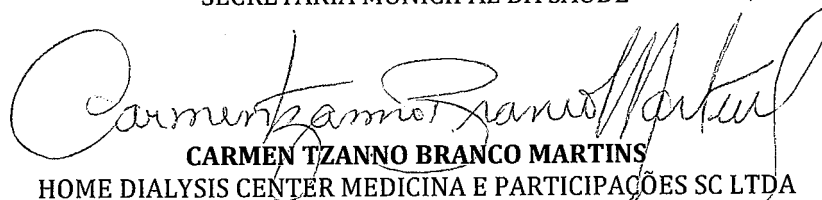
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

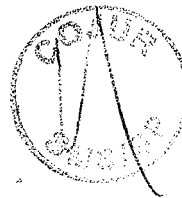


**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




**CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS**  
HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES SC LTDA

TESTEMUNHAS:



Conforme Power e  
Despacho autorização  
24/06/2020

  
Home Dialysis Center  
CNPJ: 04.697.9  
AGFP